



## MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICO- FINANCEIRA DA ALTERAÇÃO À TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS ( URBANISMO)

##### 1. Enquadramento

A Lei nº 73/2013 à semelhança do que estava exposto na antiga Lei das Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro) estabelece no artigo 20º, que os Municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, estando a sua criação subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre as utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos Municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais.

Das regras previstas no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL) aprovado pela Lei n.º53-E/2006 de 29 de dezembro, sobressai a exigência de que os novos regulamentos prevejam, aquando da criação das taxas ou da alteração do seu valor, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas a cobrar, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia. Considerou-se, em cumprimento do disposto no n.º1 do Art.º4 da lei supra mencionada, que o valor das taxas é fixado de acordo com o principio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade publica local ou o beneficio auferido pelo particular, sem prejuízo deste valor poder ser fixado com base em critérios de incentivo, desincentivo, consoante visem fomentar ou desencorajar a pratica de determinados atos ou procedimentos.

Desta forma, estando a proceder-se à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, pretende-se com a elaboração deste estudo fundamentar económica e financeiramente a criação das novas taxas a cobrar aos munícipes.

##### 2. Metodologia

A metodologia a desenvolver passou por fazer um levantamento e análise da seguinte informação:

- Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas em vigor;
- Organograma do Município;
- Mapa de execução orçamental da despesa por classificação orgânica do ano 2011

- Listagem dos recursos humanos, com indicação do serviço a que cada funcionário está afecto e o respectivo custo anual durante o ano 2011;
- Preço/hora da viatura afecta à fiscalização
- Descrição dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços do Município por cada taxa a criar e a alterar
- Custos unitários dos materiais e bens utilizados nos vários procedimentos

A fundamentação económico-financeira dos preços dos bens, dos serviços e das taxas a praticar pelo Município, designadamente os custos directos, custos indirectos, e amortizações, encontram-se evidenciados em processo próprio para cada uma das taxas criadas e alteradas, conforme anexo a este relatório.

#### **a) Análise dos Custos Directos**

Os Custos Directos decorrem da soma dos Custos com os recursos humanos afectos à actividade com os Custos dos materiais/bens e equipamentos utilizados na realização de cada procedimento.

O custo com pessoal resulta da descrição das várias actividades desenvolvidas, os funcionários envolvidos e os tempos, fazendo a afectação por orgânicas.

#### **b) Análise dos Custos Indirectos**

Os custos indirectos são os custos suportados pelo Município que não podem ser claramente relacionados com a prestação de um determinado serviço.

Neste caso procedeu-se à análise de todas as despesas desagregadas contidas no mapa de execução orçamental, efectuando-se a classificação dos Custos, em Directos (D), Indirectos (I) e Não Incorporáveis (NI) e à respectiva inserção no Mapa de Determinação dos Custos Indirectos. Obtida a definição do tipo dos Custos, nomeadamente os Indirectos, foi possível promover a afectação aos custos dos serviços prestados com base na relação proporcional destes custos por unidade orgânica, onde aqueles são prestados. Em consequência, foi elaborado um Mapa de determinação dos Custos (Indirectos) que demonstra o processo de afectação deste tipo de Custos pelas unidades Orgânicas.

Os custos indirectos resultam da fórmula “peso dos custos directos da taxa no total dos custos directos das orgânicas que intervêm no processo” a multiplicar pelo “somatório dos custos indirectos das orgânicas que intervêm no processo vezes a percentagem de tempo que contribuam para o processo”

#### **c) Análise dos encargos financeiros e Amortizações**

Em relação aos encargos financeiros e amortizações, apenas foram consideradas as amortizações do equipamento informático, software informático e equipamento

administrativo, uma vez que este tipo de equipamento é utilizado pelos funcionários durante a realização do procedimento.

Neste Enquadramento, a metodologia a desenvolver no que se refere à fundamentação das taxas a cobrar aos munícipes, consta na tabela que segue em anexo.

Porto De Mós, 19 de fevereiro de 2013.

A Chefe de Divisão,  
  
(Neuza José dos Reis Morins)

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ALTERAÇÃO

DESIGNAÇÃO	Taxas em vigor						Custos						CUSTO PROPORCIONAL DO PROCESSO	FACTOR DE INCENTIVO	FACTOR DE DESINCENTIVO	CUSTO SOCIAL MUNICIPAL	OUTRO FACTOR	VALOR PROPOSTO	
	DIRECTOS	INDIRECTOS	ENCARGOS E FRAQUEZAS	FUTURAS REALIZADAS OU A REALIZAR	CUSTO TOTAL DO PROCESSO	CUSTO PROPORCIONAL DO PROCESSO	DIRECTOS	INDIRECTOS	ENCARGOS E FRAQUEZAS	FUTURAS REALIZADAS OU A REALIZAR	CUSTO TOTAL DO PROCESSO	CUSTO PROPORCIONAL DO PROCESSO							
<b>CAP. I - SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS</b>																			
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS</b>																			
Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (2ª via), incluindo o averbamento a que dêem lugar ou certidão no caso de falta dos mesmos.	16,41 €	11,21 €	0,93 €	0,00 €	28,55 €	28,55 €											0,71		8,25 €
<b>CAP. II - OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>																			
<b>PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, LICENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO PRÉVIA E OUTROS</b>																			
7.5. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição.	66,27 €	45,25 €	4,13 €	0,00 €	115,65 €	115,65 €													115,65 €
a) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo público	52,86 €	36,09 €	3,22 €	0,00 €	92,17 €	92,17 €													92,17 €
b) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo, Armazenamento, redes e ramais de distribuição (classes A1 e A3)	31,22 €	21,32 €	1,76 €	0,00 €	54,30 €	54,30 €													54,30 €
c) Armazenamento e Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10m <sup>3</sup> (classes B2)																			
7.6 Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)																			
Taxa de acordo com a Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro																			
<b>VISTORIAS E INSPEÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO</b>																			
13. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis.																			
13.1. Taxas de acordo com protocolo executado com empresa acreditada																			
14. Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)																			
14.1. Taxa de acordo com a Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro																			
<b>EMIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO</b>																			
11. Mera Comunicação Prévia para Registo de Alojamento Local	33,65 €	22,88 €	1,88 €	0,00 €	58,52 €	111,40 €													79,08 €
11.1. Acresce ao montante referido no número anterior:																			
a) Por quarto e/ou apartamento	33,65 €	22,88 €	1,88 €	0,00 €	58,52 €	58,52 €													5,40 €
11.3. Decresce aos montantes referidos, 30% nos pedidos não mediados pelo Balcão do Empreendedor																			
12. Licenciamento Zero de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem																			
12.1. Mera Comunicação Prévia	29,78 €	20,34 €	1,72 €	0,00 €	51,84 €	51,84 €													25,00 €
12.2. Comunicação Prévia com prazo	36,88 €	25,04 €	2,21 €	0,00 €	63,93 €	63,93 €													50,00 €
12.3. Inscrição no cadastro comercial	25,38 €	17,33 €	1,42 €	0,00 €	44,14 €	44,14 €													15,00 €
12.4. Decresce aos montantes referidos, 30% nos pedidos não mediados pelo Balcão do Empreendedor																			
13. Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição.																			
13.1. Postos de abastecimento de combustíveis para consumo público	21,52 €	14,70 €	1,25 €	0,00 €	37,47 €	37,47 €													200,00 €
13.2. Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo, Armazenamento, redes e ramais de distribuição (classes A1 e A3)	14,95 €	10,21 €	0,80 €	0,00 €	25,97 €	25,97 €													100,00 €

14. Pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)										
14.1. Taxa de acordo com o Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro										
REGISTO MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE INDÚSTRIA DE TIPO 3 E DA ACTIVIDADE PRODUTIVA										
SIMILAR OU LOCAL										
1. Taxa de Registo, Instalação/Alteração:										
1.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	80,07 €	54,67 €	4,90 €	0,00 €	139,65 €	139,65 €			139,65 €
1.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	90,04 €	61,48 €	5,81 €	0,00 €	157,13 €	157,13 €			157,13 €
2. Vistorias prévias, de conformidade e de verificação:										
2.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	67,10 €	45,82 €	4,06 €	0,00 €	116,98 €	116,98 €			116,98 €
2.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	72,88 €	49,76 €	4,48 €	0,00 €	127,12 €	127,12 €			127,12 €
3. Vistorias da 1.ª verificação:										
3.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	65,77 €	44,91 €	4,06 €	0,00 €	114,74 €	114,74 €			114,74 €
3.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	69,87 €	47,71 €	4,48 €	0,00 €	122,04 €	122,04 €			122,04 €
4. Vistorias da 2.ª verificação:										
4.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	69,29 €	47,31 €	4,30 €	0,00 €	120,90 €	120,90 €			120,90 €
4.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	78,53 €	53,82 €	4,93 €	0,00 €	137,07 €	137,07 €			137,07 €
5. Vistorias para cessação/medidas cautelares										
5.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	85,32 €	58,26 €	5,36 €	0,00 €	148,94 €	148,94 €			148,94 €
5.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	95,29 €	65,08 €	6,04 €	0,00 €	166,39 €	166,39 €			166,39 €
6. Selagem e desselagem										
6.1.	Potências elétrica ≤ 41,4KVA, térmica ≤ 5x10 <sup>5</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores ≤ 10	68,69 €	46,90 €	4,26 €	0,00 €	119,85 €	119,85 €			119,85 €
6.2.	Potências elétrica de 41,41 KVA a 99KVA, térmica de 5x 10 <sup>5</sup> KJ/H<PIS 12x10 <sup>6</sup> KJ/H e n.º de Trabalhadores 11 a 20	75,13 €	51,30 €	4,71 €	0,00 €	131,14 €	131,14 €			131,14 €
Decrece os montantes referidos 30% nos pedidos não medidos pelo Batação do Empreendedor										

